**Revogada pela Lei nº 2868/2018**

**LEI N.º 2.683, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

~~Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar serviços de máquinas à Associação União Kart Cross e dá outras providências.~~

~~Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços de máquinas à Associação União kart Cross, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.250.259/0001-96, com sede à Rua Novo México, nº 1.113, Sorriso/MT.~~

**~~Art. 2º~~** ~~Os serviços de máquinas que serão disponibilizados são os seguintes:~~

1. ~~12 horas no mês de um caminhão pipa;~~
2. ~~96 horas no ano de um caminhão caçamba;~~
3. ~~24 horas no ano de uma patrola;~~
4. ~~24 horas no ano de uma pá-carregadeira;~~
5. ~~24 horas no ano de um trator com grade;~~

**~~Art. 3º~~** ~~A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos realizará o controle das horas e prestará o apoio à Associação União Kart Cross.~~

**~~Art. 4º~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2017.~~

**~~Art. 5º~~** ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.~~

**~~ARI GENÉZIO LAFIN~~**

~~Prefeito Municipal~~

## ~~ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO~~

## ~~Secretário de Administração~~